



CRISTIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
OAB/MG 130.349

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**



0008101011 / 2021

Processo nº 1102126

PEDRO TEIXEIRA

29/06/2021 14:30

Protocolo nº: 8038011/2021

CRISTIANE DE FATIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG 130.349, com escritório profissional na rua Maria Paula, 545, Centro, Pedro Teixeira-MG, CEP: 36148-000, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, renunciar expressamente a todos os poderes que lhe foram concedidos por Manoel José de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, Identidade M-5.966.487, inscrito no CPF sob nº 117.255.326-20, residente e domiciliado na Rua Professor João Lins, nº 484, Alvorada, Pedro Teixeira – MG, CEP: 36.148-000, através de procuração outorgada para representá-lo no pedido de rescisão.

Ressalte-se que a advogada notificou extrajudicialmente o outorgante renunciando na forma legal o mandato que lhes foi outorgado nos presentes autos, já tendo ultrapassados os 10 (dez) dias legais previstos no art. 112 do CPC, vez que recebeu pessoalmente a intimação no dia 05/06/2021 (notificação extrajudicial em anexo).

Ex positis, diante da expressa renúncia, a advogada por não mais estar habilitada a praticar qualquer ato neste processado, requer seja excluído seu nome das vindouras publicações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Pedro Teixeira, 15 de junho de 2021.


Cristiane de Fátima Oliveira

OAB/MG 130.349

TCMG PROTOCOLO 29/06/21 14:30 0081010 MAD 11

Maria Cristina Ferraz Teixeira
Mat. 483-6
TCMG



CRISTIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
OAB/MG 130.349

Notificação de renúncia de mandato

Pedro Teixeira, 05 de junho de 2021.

Ilmo Sr.

Manoel José de Oliveira

Rua Professor João Lins, nº 484, Alvorada, Pedro Teixeira – MG, CEP: 36.148-000.

Prezado Senhor,

Atendendo a interesses de natureza pessoal, venho comunicá-lo que, por esta notificação, estou renunciando ao mandato que me foi outorgado nos autos do processo administrativo de número 1102126/Pedido de Rescisão, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressalto, outrossim, que Vossa Senhoria deverá, dentro de 10 (dez) dias, contratar um advogado de sua confiança para que lhe sejam substabelecidos os poderes do mandato outorgado de forma que não haja prejuízo no andamento do processo.

Atenciosamente,

Cristiane de Fátima Oliveira
OAB/MG 130.349

RECEBI
EM 05/06/2021
[Handwritten signature]